



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES

REQUERIMENTO nº _____/2026

Requer informações e esclarecimentos acerca da emissão de Atestado de Capacidade Técnica pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Dirce Gracioso Soares, à empresa prestadora de transporte escolar.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, em especial à Secretaria Municipal de Educação, o envio das seguintes informações e esclarecimentos:

1. Os motivos que fundamentaram a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica** à empresa responsável pelo transporte escolar, assinado pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. Dirce Gracioso Soares**, considerando os recorrentes problemas registrados com os veículos da referida empresa ao longo do ano de 2025;
2. Se a Secretária Municipal de Educação tinha conhecimento formal dos problemas ocorridos em 2025 envolvendo ônibus da empresa, tais como falhas mecânicas, condições inadequadas de segurança e interrupções no transporte escolar;
3. Se houve fiscalização presencial por parte da Secretária Municipal de Educação ou de servidores designados pela Secretaria nos veículos utilizados pela empresa antes da emissão do referido atestado, especificando:
 - a) datas das vistorias realizadas;
 - b) responsáveis técnicos pelas inspeções;
 - c) relatórios ou registros administrativos decorrentes dessas vistorias;
4. Quais critérios técnicos, administrativos e legais foram adotados para atestar que os serviços foram prestados de forma satisfatória, diante dos problemas amplamente relatados durante a execução do contrato em 2025;
5. Se a emissão do atestado considerou registros de ocorrências, notificações, reclamações de pais, responsáveis, servidores ou da comunidade escolar relacionadas à prestação do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

**GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES**

6. Se a Secretaria Municipal de Educação entende que a emissão do referido atestado contribuiu para a habilitação da empresa no processo licitatório de 2026 e, em caso positivo, quais fundamentos justificaram essa decisão.

7. Encaminhamento de cópia integral do processo administrativo que resultou na emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar envolve diretamente a segurança de crianças e adolescentes, sendo dever da Administração Pública agir com máxima cautela, responsabilidade e rigor técnico na avaliação das empresas contratadas para a execução desse serviço essencial.

No ano de 2025, foram registrados diversos problemas envolvendo ônibus da empresa beneficiada pelo Atestado de Capacidade Técnica, circunstância que causa estranheza quanto à emissão de documento que declara a plena e satisfatória execução dos serviços, especialmente quando tal atestado é requisito para habilitação em novo processo licitatório.

Diante disso, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa obtenha esclarecimentos detalhados sobre os critérios, o conhecimento prévio dos fatos e as diligências eventualmente realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a transparência dos atos administrativos, a correta aplicação da legislação vigente e a proteção do interesse público.

Ressalta-se que **segue em anexo (print) o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretária Municipal de Educação**, documento que fundamenta o presente requerimento.

O presente pedido insere-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e visa garantir segurança, legalidade e responsabilidade na gestão do transporte escolar do Município.

Uruguaiana, 26 de Fevereiro de 2026.

**Ver.^a Stella Luzardo
União Brasil**



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE E CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devida fins, que a empresa **WINICIUS DE SOUZA RODRIGUES ME**, inscrito no CNPJ nº 24.201.502/0001-49, com sede administrativa na BR 472, KM 572, Primeiro Distrito, em Uruguaiana – RS, prestou serviços de transporte escolar para a Rede Municipal e Estadual de Ensino, atendendo aos polos Alceu Wamosy e Plano Alto, conforme Contrato nº 014/2025, Processo 6572/2025 DP nº 012/2025, prestou os referidos serviços citados abaixo:

- Serviço de Transporte Escolar Rural atendendo ao Polo Alceu Wamosy e Polo Plano Alto.

Os serviços foram executadas de forma satisfatória no período de 24/03/2025 até 20/12/2025, atendendo plenamente às exigências contratuais, não havendo qualquer fato que desabone a conduta da empresa.

Uruguaiana, 05 de janeiro de 2026

Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56EF-2708-72AD-E42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 27/02/2026 10:33:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/56EF-2708-72AD-E42D>